



Projeto: (A) Fiscalização Rural
Número da OS: 11217253-9 Número do RI: 31298233-0
Inclusão: 02/09/2022 Conclusão: 04/10/2022
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/01/2023
Competência da aferição: 09/2022

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: 177.130.618-19
Razão social: Nome fantasia: FAZENDA TRÊS MARIAS
Telefone:
E-mail: CNAE: 0151-2/01
CEI: Criação de bovinos para corte
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento: 01/01/2015

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 65923000 UF: MA
Endereço: ASSENTAMETNO JABUTI Complemento: MUNDO NOVO (CENTRO DO ZECA)
Bairro: ZONA RURAL Município: Amarante do Maranhão

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
15/08/2022	Início da Fiscalização Inspeção do ambiente de trabalho Entrevista com empregados da empresa no estabelecimento do empregador Entrega de documentos fiscais a representante da empresa no estabelecimento do empregador	Não
23/08/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
30/08/2022	Entrega de documentos fiscais a representante da empresa fora do estabelecimento do empregador	Não
01/09/2022	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
06/09/2022	Auditoria e análise de documentos (físicos ou digitais) fora do estabelecimento do empregador	Não
30/09/2022	Lançamento de dados em sistemas Fim da Fiscalização	Não

2.2.Vínculos**Trabalhadores**

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	4		4	4		4
Mulheres	1		1	1		1
Total	5	0	5	5	0	5

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	4		4	4		4
Mulheres	1		1	1		1
Total	5	0	5	5	0	5

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Empregados Relacionados em Auto de Infração por Falta de Registro:

5

Total de trabalhadores na empresa: 5

Aprendizagem

Não há informações.

PCD**Centralização**

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Foi realizada auditoria completa do FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
01/2015	Regularizado	127,77	0,00		
02/2015	Regularizado	127,33	0,00		
03/2015	Regularizado	126,78	0,00		

04/2015	Regularizado	126,22	0,00		
05/2015	Regularizado	125,68	0,00		
06/2015	Regularizado	125,05	0,00		
07/2015	Regularizado	124,34	0,00		
08/2015	Regularizado	123,72	0,00		
09/2015	Regularizado	123,08	0,00		
10/2015	Regularizado	122,44	0,00		
11/2015	Regularizado	182,82	0,00		
12/2015	Regularizado	181,81	0,00		
01/2016	Regularizado	134,70	0,00		
02/2016	Regularizado	134,14	0,00		
03/2016	Regularizado	133,41	0,00		
04/2016	Regularizado	132,77	0,00		
05/2016	Regularizado	132,13	0,00		
06/2016	Regularizado	131,41	0,00		
07/2016	Regularizado	130,76	0,00		
08/2016	Regularizado	130,00	0,00		
09/2016	Regularizado	129,31	0,00		
10/2016	Regularizado	128,68	0,00		
11/2016	Regularizado	192,08	0,00		
12/2016	Regularizado	191,06	0,00		
01/2017	Regularizado	134,93	0,00		
02/2017	Regularizado	134,39	0,00		
03/2017	Regularizado	133,72	0,00		
04/2017	Regularizado	133,24	0,00		
05/2017	Regularizado	132,69	0,00		
06/2017	Regularizado	132,14	0,00		
07/2017	Regularizado	131,59	0,00		
08/2017	Regularizado	131,05	0,00		
09/2017	Regularizado	130,58	0,00		
10/2017	Regularizado	130,11	0,00		
11/2017	Regularizado	194,47	0,00		
12/2017	Regularizado	193,77	0,00		
01/2018	Regularizado	131,04	0,00		
02/2018	Regularizado	130,57	0,00		
03/2018	Regularizado	130,09	0,00		
04/2018	Regularizado	129,61	0,00		
05/2018	Regularizado	129,14	0,00		
06/2018	Regularizado	128,66	0,00		
07/2018	Regularizado	128,18	0,00		
08/2018	Regularizado	127,71	0,00		
09/2018	Regularizado	127,23	0,00		
10/2018	Regularizado	126,76	0,00		
11/2018	Regularizado	189,42	0,00		
12/2018	Regularizado	188,70	0,00		
01/2019	Regularizado	131,10	0,00		

02/2019	Regularizado	130,61	0,00		
03/2019	Regularizado	130,11	0,00		
04/2019	Regularizado	129,61	0,00		
05/2019	Regularizado	129,11	0,00		
06/2019	Regularizado	128,61	0,00		
07/2019	Regularizado	128,11	0,00		
08/2019	Regularizado	127,62	0,00		
09/2019	Regularizado	127,12	0,00		
10/2019	Regularizado	126,62	0,00		
11/2019	Regularizado	189,18	0,00		
12/2019	Regularizado	188,43	0,00		
01/2020	Regularizado	130,26	0,00		
02/2020	Regularizado	130,49	0,00		
03/2020	Regularizado	129,97	0,00		
04/2020	Regularizado	129,45	0,00		
05/2020	Regularizado	128,93	0,00		
06/2020	Regularizado	128,41	0,00		
07/2020	Regularizado	127,88	0,00		
08/2020	Regularizado	127,36	0,00		
09/2020	Regularizado	126,84	0,00		
10/2020	Regularizado	126,32	0,00		
11/2020	Regularizado	188,70	0,00		
12/2020	Regularizado	187,91	0,00		
01/2021	Regularizado	131,32	0,00		
02/2021	Regularizado	130,77	0,00		
03/2021	Regularizado	130,22	0,00		
04/2021	Regularizado	129,67	0,00		
05/2021	Regularizado	129,12	0,00		
06/2021	Regularizado	128,57	0,00		
07/2021	Regularizado	128,02	0,00		
08/2021	Regularizado	127,47	0,00		
09/2021	Regularizado	126,92	0,00		
10/2021	Regularizado	126,37	0,00		
11/2021	Regularizado	188,74	0,00		
12/2021	Regularizado	187,83	0,00		
01/2022	Regularizado	137,28	0,00		
02/2022	Regularizado	247,10	0,00		
03/2022	Regularizado	245,79	0,00		
04/2022	Regularizado	244,55	0,00		
05/2022	Regularizado	243,09	0,00		
06/2022	Regularizado	241,63	0,00		
07/2022	Regularizado	229,30	0,00		

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
FGTS	000978-4 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.		Irregular	Regularizada
NR-31*	131886-1 Realizar transporte coletivo de trabalhadores sem autorização específica, emitida pela autoridade de trânsito competente, acompanhada da respectiva vistoria anual do veículo, ou, na hipótese do subitem 31.9.1.1 da NR 31, sem certificado de inspeção veicular emitido por empresa credenciada junto ao órgão de trânsito ou por profissional legalmente habilitado com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.		Não aplicável	Comentário: Não havia transporte coletivo de trabalhadores.
NR-31*	131889-6 Manter componentes das instalações elétricas em desacordo com os requisitos de segurança previstos no item 31.10.2 da NR 31, e/ou manter quadros ou painéis de distribuição de energia elétrica em desacordo com os requisitos mínimos de segurança previstos no item 31.10.2.1 da NR 31.		Regular	
NR-31*	131897-7 Deixar disponibilizar, gratuitamente, ferramentas e acessórios adequados ao trabalho, ou deixar de substituir ferramentas e acessórios de trabalho sempre que necessário.		Regular	
NR-31*	131909-4 Deixar de instalar sistemas de segurança nas zonas de perigo de máquinas, equipamentos ou implementos, ou adotar sistemas de segurança que desconsidere as características técnicas da máquina, do processo de trabalho e as medidas e alternativas técnicas existentes.		Regular	
NR-31*	131926-4 Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados, ou utilizar proteções móveis sem dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.		Regular	
NR-31*	131928-0 Deixar de dotar o eixo cardã de proteção adequada e/ou em perfeito estado de conservação em toda a sua extensão e/ou fixada na tomada de força da máquina desde a cruzeta até o acoplamento do implemento e/ou equipamento.		Regular	
NR-31*	131929-9 Deixar de proteger máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.		Regular	

--	--	--	--	--

NR-31*	131877-2 Deixar de fornecer equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas de trabalho adequados aos riscos, que privilegiem o conforto térmico, ou fornecer equipamentos de proteção individual e/ou vestimentas de trabalho sem condições de uso e/ou sem a devida higienização.		Não aplicável	Comentário: Não verificamos a aplicação de agrotóxicos no estabelecimento.
NR-31*	131873-0 Permitir o transporte de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins no mesmo compartimento com alimentos, rações, forragens, utensílios de uso pessoal e doméstico; e/ou permitir o transporte simultâneo de trabalhadores e agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em veículos que não possuam compartimentos estanques projetados para tal fim; e/ou permitir o transporte de água potável e/ou qualquer outro produto destinado ao consumo humano e/ou de animais em tanque utilizado no transporte de agrotóxicos, mesmo que higienizado; e/ou permitir o transporte de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes e/ou produtos afins em recipientes que não sejam rotulados, resistentes e/ou hermeticamente fechados.		Não aplicável	Comentário: Não verificamos a aplicação de agrotóxicos no estabelecimento.
NR-31*	131870-5 Permitir a manipulação de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins que não estejam registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes e/ou em desacordo com a receita e/ou com as indicações do rótulo e bula.		Não aplicável	Comentário: Não verificamos a aplicação de agrotóxicos no estabelecimento.
NR-31*	131825-0 Deixar de contemplar, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, os riscos químicos e/ou físicos e/ou biológicos e/ou de acidentes e/ou os aspectos ergonômicos, ou deixar de adotar os parâmetros estabelecidos pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) para avaliações dos perigos e/ou da exposição dos trabalhadores aos agentes físicos e/ou químicos e/ou os critérios para a prevenção dos riscos à saúde dos trabalhadores decorrentes das exposições ocupacionais.		Irregular	Notificação, Regularizada
NR-31*	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31		Irregular	Notificação, Regularizada
NR-31*	131881-0 Manter edificação destinada ao armazenamento de agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins em desacordo com o estabelecido no item 31.7.14 da NR 31.		Não aplicável	Comentário: Não verificamos a aplicação de agrotóxicos no estabelecimento.

--	--	--	--	--

NR-31*	131876-4 Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins a todos os trabalhadores expostos diretamente, ou proporcionar capacitação aos trabalhadores em exposição direta em desacordo com a modalidade, carga horária, conteúdo programático e/ou responsabilidade técnica estabelecidos na NR 31, ou deixar de complementar ou de realizar novo programa de capacitação conforme previsto no item 31.7.5.3 da NR 31.		Não aplicável	Comentário: Não verificamos a aplicação de agrotóxicos no estabelecimento.
NR-31*	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).		Irregular	Notificação
NR-31*	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.		Irregular	Notificação, Regularizada
FÉRIAS*	000091-4 Deixar de conceder férias nos 12 (doze) meses seguintes ao período aquisitivo.		Irregular	Notificação, Regularizada
13S*	001408-7 Deixar de efetuar o pagamento, a título de adiantamento do 13º (décimo terceiro) salário, entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, da metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior.		Irregular	Regularizada
13S*	001407-9 Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal.		Irregular	Regularizada
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação
NR-31*	231009-0 Deixar de disponibilizar, aos trabalhadores, áreas de vivência compostas de instalações sanitárias e/ou locais para refeição e/ou alojamentos e/ou local adequado para preparo de alimentos e/ou lavanderias.		Regular	
NR-31*	231023-6 Permitir a utilização de fogões, fogareiros ou similares no interior dos dormitórios de alojamentos.		Regular	
NR-31*	231022-8 Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.1 da NR 31		Irregular	Notificação, Regularizada
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	

Legenda: * - Ementas da OS.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

--	--	--	--	--	--

Atributo	Ementa	Descrição da ementa	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
REGISTRO	001775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	223956732	01/09/2022	02/09/2022

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Após diligências de inspeção, foram constatadas algumas irregularidades que, contudo, não configuravam a submissão de trabalhador a condições análogas à de escravo, tendo sido corrigidas pelo empregador.

Equipe Participaram da presente ação fiscal:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL

5. Arquivos anexos

Nome	Descrição	Data da inclusão
		29/09/2022
		29/09/2022
		30/09/2022
		29/09/2022